

Lei Nº 14/72

Autoriza pagamento de despesas de exercício anteriores.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Exica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de exercícios anteriores no montante de Cr\$ 58.402,71 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e um centavos) a favor dos credores em seguida relacionados:

Processo Nº 417 - CASA dos Metales	2.040,56
" " 422 - Farmácia Brasília	200,00
" " 591 - José Arnélio Gonçalves	4.561,70
" " 632 - José Carlos Lúcio	1.307,00
" " 668 - Manoel Edurugens Ferreira	3.200,00
" " 712 - José Cipriano da Fonseca	8.965,00
" " 774 - Onofre Teixeira do Prado	1.160,00
" " 836 - Alceu Antônio Melgaço	3.600,00
" " 852 - João Natalino de Lima	2.141,80

Processo	Nº 855	- Belchior de Mattos Junior	2.000,00
"	" 858	- Jose Zacarias de Souza	1.510,00
"	" 873	- João Luiz Mourão	2.000,00
"	" 895	- Carolina Inácio de Oliveira	284,00
"	" 902	- Bancica Bemus Valadares S/A	3.618,02
"	" 984	- Edut. Divulgação Gonçalves	1.106,00
"	" 1.027	- Irmãos Dalt Bemadure S/A	158,70
"	" 1.033	- Matilde Sigmundo Steffel	93,60
"	" 1.034	- Pedro de Almeida Lima	2.000,00
"	" 1.036	- Fernando Tomazzi - Casa Tigre	1.146,59
"	" 1.065	- Comercial Guaranapés Jr	
"	"	Irmaes Escócio	739,00
"	" 1.069	- Casa Pitene Ltda	581,00
"	" 1.136	- VESSA - Veículo E. Somto S/A	1.042,80
"	" 1.144	- João Alberto	2.000,00
"	" 1.240	- João Rocha - Epidula - Cia Ltda	1.114,00
"	" 1.317	- Soman - Equipamentos e Engenharia	8.847,55
"	" 1.383	- Lacin Mangue Sampaio Vianna	806,00
"	" 1.450	- Recapagem Rio Doce	433,07
"	" 1.609	- José Gabriel Siqueira	945,00
"	" 1.816	- Osman Sather	645,32
"	" 1.876	- Erenilda Coimbra	156,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial até a quantia mencionada, dentro das disponibilidades de caixa, pela forma estabelecida no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamins Constant, 18 de agosto de 1972
 Brasília Malaquias Moraes - Presidente.